

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 486, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 878

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do artigo 21, IV, "d", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao Deputado **Fabion Gomes**, pelo prazo de 125 (cento e vinte e cinco) dias, de conformidade com o processo n.º 7.720/95.

Art. 2º. Este Decreto vigora da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 13 dias do mês de novembro de 1995.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente